

DECRETO N° 19.772, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Altera o art. 6º do Decreto nº 19.594, de 20 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 19.688, de 23 de fevereiro de 2017, que estabelece regras de transição relativamente às cedências de servidores municipais detentores de cargos efetivos, conforme art. 32, inc. I da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Decreto nº 15.559, de 8 de maio de 2007 e alterações posteriores - prorrogando o prazo de vigência até 31 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 19.594, de 20 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 19.688, de 23 de fevereiro de 2017, conforme segue:

“Art. 6º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017 e terá vigência até 31 de julho de 2017.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de junho de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.